



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

A LEI N.º 181/08, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder subvenção a Entidades Esportivas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio para conceder subvenção em valores de até R\$ 30.000,00(trinta mil reais), a Entidades Desportivas que atuam nos certames desta cidade, como também fora, e que não tenham fins lucrativos.

Parágrafo Único: As Entidades beneficiárias receberão a referida subvenção, em forma a ser fixada pelo Chefe do Poder Executivo, tendo em vista atender a despesas suplementarem quando da realização dos campeonatos de que participam.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de rubrica orçamentária própria.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....

Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 054/08, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 049/2008, de 26/06/2008 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 181/08 de 30/06/2008 que *“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder subvenção a Entidades Esportivas e dá outras providências.”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

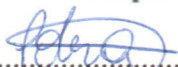
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 30 de junho de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.



.....
Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação